



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

**PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER**, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora do Departamento de Administração Geral com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2021. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: ILÍDIO JORGE PEREIRA MACHADO DA MOTA**, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] que outorga em representação da sociedade “**ILÍDIO MOTA – PETRÓLEOS E DERIVADOS, LDA.**”, na qualidade de gerente, NIPC 504 552 686, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Amares, com sede na Marginal do Rio Cávado, n.º 571, da Freguesia de Lago, 4720-539 Amares, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 17 de dezembro de 2014 e válida até 17 de dezembro de 2025, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>. e declaração da DigitalSign - Certificadora Digital, SA.-----

**E pela primeira outorgante foi dito:** -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 8 de março de 2022, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno n.º 6/22, a aquisição de bens designada por “**FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL**”, pelo preço contratual de **€152.004,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatro euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada, o ofício convite e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do Contrato.

- Que o prazo de execução do presente contrato tem o seu início em maio de 2022 e termina em julho de 2022. -----

- Que o presente contrato cessa a sua vigência logo que esgotadas as quantidades adjudicadas, atingido o prazo de execução ou o valor da adjudicação ou verificada a possibilidade de dar início ao fornecimento do concurso público nº 15/21 – Aquisição de bens – Gasóleo rodoviário a granel – 1.300.000 litros, consoante o que ocorrer primeiro, de acordo com a cláusula 5.ª do caderno de encargos.-----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, após a conclusão dos trabalhos e entrega dos bens, conforme cláusula 9ª do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 1434, datada de 8 de março de 2022, a que corresponde o compromisso nº 1568, datado de 11 de março de 2022, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 05 – Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente; económica: 02010202 – Gasóleo. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o dirigente intermédio do Gabinete de Veículos e Manutenção,  a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

**Declarou o segundo outorgante:** -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados,

Assinada digitalmente por ILIDIO JORGE PEREIRA  
MACHADO DAMOTA  
Data: 2022.03.25 17:39:28 GMT



declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada, o caderno de encargos e a referida declaração da DigitalSign. -----

**Pelo segundo outorgante foram exibidos:** -----

**a)** Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 29 de dezembro de 2021 pelo Serviço de Finanças de Amares; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 29 de dezembro de 2021; **c)** Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 17 de março de 2022; **d)** Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 16 de março de 2022, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; **e)** Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada por todos os outorgantes, nos termos e para os efeitos do nº 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 25 de março de 2022

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER  
Diretora do Departamento de Administração Geral  
Câmara Municipal de Guimarães  
Despacho datado de 18-10-2021  
Data: 28-03-2022 11:33:11

Assinada digitalmente por ILIDIO JORGE PEREIRA  
MACHADO DA MOTA  
Data: 2022.03.25 17:39:28 GMT

O segundo outorgante: